



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

MODALIDADE CHAMADA PUBLICA (FORMATO ELETRÔNICO)

Nº PROCESSO: 64092.004198/2022-15

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	FOLHA	RESP.	ASS.
TERMO DE ABERTURA	01	Salc	
REQ/DIEX	02	Aprov	
SICAFI	-	Salc	
CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL (SE FOR O CASO)	05	Salc	
FGTS (SE FOR O CASO)	06	Salc	
CNDT (SE FOR O CASO)	07	Salc	
CADIN	08	Salc	
CEIS	09	Salc	
CNJ	10	Salc	
TCU	11	Salc	
CONTRATO	12	Salc	
NC	17	Salc	
NE	18	Salc	
TERMO DE ENCERRAMENTO	20	Salc	

SALC - 27 de ABRIL de 2022.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS**

TERMO DE ABERTURA

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de João Pessoa-PB, no quartel do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo nº 64092.004198/2022-15, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Roberto Gutemberg F. Mesquita

— 2º TEN

Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS



150 2/2022

DIEx Nr 026 – Aprov/15º BIMTZ
EB: 64092.004198/2022-15

NE 93

João Pessoa, PB, 27 de abril de 2022.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios

Referência: Nota de crédito 2022NC402161 – COLOG, de 10 FEV 22, PTRES 193894, FONTE 0100000000, ND 339030, UGR 160504, PI E6SUPLJA1QR

Anexos: - Check List

- Despacho

- Nota de Crédito

- Relação de itens

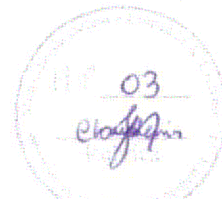
Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar a aquisição do material solicitado, através da Chamada Pública nº 01/2022 da UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B Adm Gu JP, tudo de acordo com o mapa de adjudicação, minuta de contrato e a ata da reunião para habilitação e classificação das propostas, conforme Lei 12.512/2011, combinado com os Decretos nº 7.775/2012, nº 8.293/2014, visando atender às necessidades do 15º BI Mtz.

Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 15º BI Mtz

Visto do Fisc Adm:

Fisc Adm do 15º BI Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



1. Autorizo que a aquisição dos materiais solicitados ocorram através da Chamada Pública nº 01/2022 da UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B Adm Gu JP, como UGP, tudo de acordo com o mapa de adjudicação, minuta de contrato e a ata da reunião para habilitação e classificação das propostas, conforme Lei 12.512/2011, combinado com os Decretos nº 7.775/2012, nº 8.293/2014, visando atender às necessidades do 15º BI Mtz;

2. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93, empregar os recursos da Nota de crédito 2022NC402161 – COLOG, de 10 FEV 22, PTRES 193894, FONTE 0100000000, ND 339030, UGR 160504, PI E6SUPLJA1QR;

3. Justificativa: A aquisição dos gêneros alimentícios atende as demandas de alimentação do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado;

4. Aprovo a relação dos itens anexo ao DIEX nº 027 – Aprov/15º BI Mtz, o qual se encontra de acordo com o mapa de adjudicação da Chamada Pública nº 01/2022 da UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B Adm Gu JP.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa, PB, 27 de abril de 2022.

Ordenador de Despesas do 15º BI Mtz

Relação de Itens



CHAMADA PÚBLICA Nr 01/2022 – UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B Adm Gu JP							
CNPJ:				EMPRESA			
11.451.337/0001-31 – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - FRUTIAÇU							
Item	Descrição			Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
51	Polpa de frutas natural sabor manga, congelada. 462475			kg	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
52	Polpa de frutas natural sabor graviola, congelada. 41			kg	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
53	Polpa de frutas natural sabor goiaba, congelada. 462510			kg	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
57	Polpa de frutas natural sabor acerola, congelada. 462489			kg	100	R\$ 7,71	R\$ 771,00
Total do Fornecedor:							R\$ 4.024,00

Pol. B. das Mts

Encarregado do Setor de Aproveitamento do 15º BI Mtz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB
CNPJ: 11.451.337/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:59 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **1528.19B5.9ED9.8638**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.451.337/0001-31
Razão Social: FRUTIACU COOP DE AGROIND PIABUCU R TINTO
Endereço: R SITIO PIABUCU SN / ZONA RURAL / RIO TINTO / PB / 58297-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

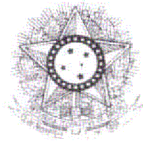
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041700524580586112

Informação obtida em 03/05/2022 13:27:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO
TINTO/PB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.451.337/0001-31
Certidão n°: 13875410/2022
Expedição: 03/05/2022, às 13:21:49
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO
TINTO/PB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°
11.451.337/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 03/05/2022 12:56:32

Usuário: 05607723780

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
11451337	FRUTIAU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIAB	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11451337000131

LIMPAR

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

Data da consulta: 03/05/2022 12:57:50
Data da última atualização: 02/05/2022 18:00:04

	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
--	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

DETALHAR

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2022 às 13:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.451.337/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6271.540B.0ECF.1251 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FRUTIAKU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB**

CPF/CNPJ: **11.451.337/0001-31**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

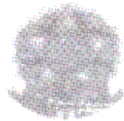
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:13:18 do dia 03/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NY4M030522131318

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC / 1870)

REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

NUP Nº 64240.012754/2022-86

CONTRATO N.º 004 /2022

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, CNPJ nº 09.573.253/0001-29, situado na Avenida Cruz das Armas, 281, bairro Cruz das Armas, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 607, de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 22 de julho de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 020.471.934-8, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Comando do Exército, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 6º, da Portaria nº 513 de 11 de julho de 2005, têm entre si justo e acordado, resolvem celebrar o presente Contrato, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU DE RIO TINTO – FRUTIAÇU/PB** com sede no Sítio PIABUÇU, s/nº, Zona Rural, Rio Tinto, PB, CEP: 58.294-000 inscrita no CNPJ sob nº 11.451.337/0001-31, representado pelo Sr. [REDAZIDO], Diretor, inscrito no CPF: 076.932.804-05 e Identidade nº 327809 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) nº 84, de 10 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 1/2022, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

2.2 Discriminações do objeto

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO
01	464475	POITA DE FRUTAS NATURAIS	KG	700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00



ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO
53	464491	SABOR MANGA, CONGELADA POLPA DE FRUTAS NATURAIS		140	R\$ 12,35	1.729,00
54	464414	SABOR GRAVIOLA, CONGELADA POLPA DE FRUTAS NATURAIS	kg	500	R\$ 8,41	4.205,00
57	464484	SABOR AÇÚCAR, CONGELADA POLPA DE FRUTAS NATURAIS	kg	500	R\$ 7,71	3.855,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.140,00

III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente a sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

IV – CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160174/ 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193894

Elemento de Despesa: 33.90.30

PE: E6SUPLA1QR

V – CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01-2022.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

VI – CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor estimado de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais) de acordo com os quantitativos e valores licitados.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

VIII – CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

IX – CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não serão efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

X – CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (especificar);
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.066, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;



e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta;

11.2 O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas as penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação;

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra



XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2022, pelas Resoluções GGPAA nº 84, de 2020, pela Lei nº 12.512, de 2011, e pela Lei nº 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes resguardadas as suas condições essenciais.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de João Pessoa PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

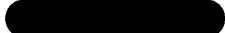
Quartel em João Pessoa, PB, 30 de maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

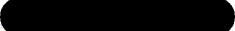


Diretor da Frutificação

Identidade nº 

TESTEMUNHAS:



CPF nº 



CPF nº 

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

03/05/22 10:21

USUARIO: RODOLFO

DATA EMISSAO : 10Fev22 VALORIZACAO : 10Fev22 NUMERO : 2022NC402161 ✓

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160174 / 00001 - 15° BI MTZ

OBSERVACAO

(007708-15° BI MTZ) DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN22 (OBS REGRAS PDRLOG
A1).R\$5,45.22D.04M.612H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.SALDODTCORTE:RP151657,19
;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF,00;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	0100000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	215.236,81 ✓

LANCADO POR : XXXXXXXXXX
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 10Fev22 16:11



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 26/05/2022 11:26

Usuário: ***.437.794-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.253/0001-29	AV. CRUZ DAS ARMAS NR 281, BAIRROCRUZ DAS ARMAS	58085-000
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	PABX (083) 3241-7120 OD: (083) 3241-5879

Ano	Tipo	Número
2022	NE	93

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/05/2022	Global	09.573.253/0001-29	0,0000	4.024,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.451.337/0001-31	FRUTACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIAB	58297-000
Endereço	UF	Telefone
PIABUCU S/N ZONA RURAL	PB	
Município	UF	Telefone
RIO TINTO	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
49	DISPENSA DE LICITACAO	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 12.512 / 2011	17	-	-	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME DIEX Nº 026 - APROV/15º BIMTZ DE 27ABR22 EB:64092.004198/2022-15. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 DA UASG 160175 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. 2022NC402161 DE 10FEV22. COEX - GESTOR.

Local da Entrega

AV. CRUZ DAS ARMAS, 281, BAIRRO: CRUZ DAS ARMAS JOÃO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017406000202022 - UASG Minuta: 160174

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 26/05/2022 11:26

Usuário: ***.437.794-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

4.024,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - POLPA DE FRUTA, TIPO MANGA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	1.010,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	100,00000	10,1000	1.010,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - POLPA DE FRUTA, TIPO GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	1.398,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	100,00000	13,9800	1.398,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	845,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	100,00000	8,4500	845,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	771,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	100,00000	7,7100	771,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.016.536-**

04/05/2022 16:54:46

Responsável pela Nota de Empenho

***.437.794-**

04/05/2022 14:18:07



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022, nesta cidade de João Pessoa-PB, no quartel do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, faço o encerramento dos trabalhos atinentes ao processo nº 64092.004198/2022-15, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Elvira Gutierrez do Mesquita

— 2º TEN

Chefe da SALC

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____

08/09/22 16:28

USUARIO : CAMELO

DATA EMISSAO : 05Set22 VENCIMENTO: 05Set22 NUMERO : 2022DF800149

UG/GESTAO EMITENTE: 160174 / 00001 - 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CONTRIBUINTE : 11451337/0001-31 - FRUTACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL D

RECURSOS : COM VINCULACAO DE PAGAMENTO

PROCESSO : DOC.ORIGEM 160174 / 00001 / 2022NP000349

PERIODO APURACAO : 23Ago22 PERCENTUAL :

REFERENCIA : REC. BRUTA ACUMULADA:

RECEITA : 6147

VALORES BASE DE CALCULO : 4024,00

RECEITA : 235,40

MULTA : QUIT.CONF.PORT.SRF 913 DE 25/07/02

JUROS DE MORA : 009/ 0001 , EM 05/09/22

TOTAL : 235,40

OBSERVACAO REMESSA A SRF : 6113

RETENÇÃO DARF 5,85 POR CENTO REFERENTE A NF 6.691 DE 27/07/2022 DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - BASE DE CÁLCULO R\$4.024,00.

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160174 05Set22 13:55

PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

RETORNA

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____

08/09/22 16:28

USUARIO : CAMELO

DATA EMISSAO : 05Set22 VENCIMENTO: 05Set22 NUMERO : 2022DF800149

UG/GESTAO EMITENTE: 160174 / 00001 - 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CONTRIBUINTE : 11451337/0001-31 - FRUTACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL D

RECURSOS : COM VINCULACAO DE PAGAMENTO

PROCESSO : DOC.ORIGEM 160174 / 00001 / 2022NP000349

PERIODO APURACAO : 23Ago22 PERCENTUAL :

REFERENCIA : REC. BRUTA ACUMULADA:

RECEITA : 6147

VALORES BASE DE CALCULO : 4024,00

RECEITA : 235,40

MULTA : QUIT.CONF.PORT.SRF 913 DE 25/07/02

JUROS DE MORA : 009/ 0001 , EM 05/09/22

TOTAL : 235,40

OBSERVACAO REMESSA A SRF : 6113

RETENÇÃO DARF 5,85 POR CENTO REFERENTE A NF 6.691 DE 27/07/2022 DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - BASE DE CÁLCULO R\$4.024,00.

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160174 05Set22 13:55

PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

RETORNA

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____

12/09/22 15:15 NS

USUARIO : CAMELO

DATA EMISSAO : 23Ago22 VALORIZACAO : 23Ago22 NUMERO : 2022NS001886

UG/GESTAO EMITENTE: 160174 / 00001 - 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

FAVORECIDO : 11451337/0001-31 - FRUTIAKU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL D

TITULO DE CREDITO : 2022NP000349 DATA VENCIMENTO : 31Ago22

OBSERVACAO

NF 6.691 DE 27/07/2022 - EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PI E6SUPL
JA1QR - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

CONTINUA...

LANCADO POR : [REDACTED] 23Ago22 14:31

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO

(CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____

12/09/22 15:15 NS

USUARIO : CAMELO

DATA EMISSAO : 23Ago22 VALORIZACAO : 23Ago22 NUMERO : 2022NS001886

UG/GESTAO EMITENTE: 160174 / 00001 - 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

FAVORECIDO : 11451337/0001-31 - FRUTIAKU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL D

TITULO DE CREDITO : 2022NP000349 DATA VENCIMENTO : 31Ago22

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORD	V A L O R
01	551001	2022NE000093	115610100	33903007	
					4.024,00
02	401002	2022NE000093	33903007		
					4.024,00
03	521214	2022NE000093	213110400	33903007	
					4.024,00
04	521462	2022NE000093			
	6147				235,40
05	531214	2022NE000093	213110400	33903007	
					235,40

LANCADO POR [REDACTED] 23Ago22 14:31

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
13/09/22 10:29 USUARIO : CAMELO
DATA EMISSAO : 09Set22 TIPO OB: 11 NUMERO : 2022OB800662
UG/GESTAO EMITENTE: 160174 / 00001 - 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BANCO : [REDACTED] AGENCIA : [REDACTED] CONTA CORRENTE : [REDACTED]
FAVORECIDO : 11451337/0001-31 - FRUTIAKU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL D
BANCO : [REDACTED] AGENCIA : [REDACTED] CONTA CORRENTE : [REDACTED]
DOCUMENTO ORIGEM : 160174/00001/2022NP000349 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 004356968-4 PROCESSO :
VALOR : 3.788,60

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 09/09/22
NF 6.691 DE 27/07/2022 - EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PI E6SUPL
JA1QR - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA
___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO

(CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
13/09/22 10:29 USUARIO : CAMELO
DATA EMISSAO : 09Set22 TIPO OB: 11 NUMERO : 2022OB800662
UG/GESTAO EMITENTE: 160174 / 00001 - 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BANCO [REDACTED] AGENCIA : [REDACTED] CONTA CORRENTE : [REDACTED]
FAVORECIDO : 11451337/0001-31 - FRUTIAKU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL D
BANCO [REDACTED] AGENCIA : [REDACTED] CONTA CORRENTE : [REDACTED]
VALOR : 3.788,60

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
01	401003	2022NE000093499	33903007		3.788,60
02	531814	2022NE000093	213110400	33903007	3.788,60
03	561602	0100000000499C			3.788,60

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160174 09Set22 14:31
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA
___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO

(CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
13/09/22 10:29 USUARIO : CAMELO
DATA EMISSAO : 09Set22 NUMERO : 2022OB800662
UG/GESTAO EMITENTE : 160174 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA

STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2022OP000662

ASS. ORDENADOR DESPESA [REDACTED] DATA: 09Set22 HORA: 14:31

ASS. GESTOR FINANCEIRO [REDACTED] DATA: 09Set22 HORA: 13:16

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202209092116758

REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 03124 DATA: 09Set22 HORA: 14:40

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160174 09Set22 14:31

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

RECEBEMOS DE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 4.024,00 DESTINATÁRIO: 15. BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AV CRUZ DAS ARMAS, 281 - AO LONGO DA AVENIDA CRUZ DAS ARMAS JOAO PESSOA-PB

NF-e

Nº. 000.006.691
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU

SITIO PIABUÇU, S/N
ZONA RURAL - 58297-000
RIO TINTO - PB Fone/Fax: (83) 99615-1478

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.006.691
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2522 0711 4513 3700 0131 5500 1000 0066 9112 0720 2204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220021923421 - 27/07/2022 06:46:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161662218

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

11.451.337/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

15. BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNPJ / CPF

09.573.253/0001-29

DATA DA EMISSÃO

27/07/2022

ENDEREÇO

AV CRUZ DAS ARMAS, 281 - AO LONGO DA AVENIDA

BAIRRO / DISTRITO

CRUZ DAS ARMAS

CEP

58085-000

DATA DA SAÍDA

27/07/2022

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

06:46:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.024,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.024,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(3) Próprio / Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

FRUTIAÇU

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2015	POLPA DE MANGA	20087090	040	5102	KG	100,0000	10,10	1.010,00	0,00	0,00		0,00	
2	POLPA DE GRAVIOLA	20089900	040	5102	KG	100,0000	13,98	1.398,00	0,00	0,00		0,00	
3002	POLPA DE GOIABA	20087090	040	5102	KG	100,0000	8,45	845,00	0,00	0,00		0,00	
3001	POLPA DE ACEROLA	20087090	040	5102	KG	100,0000	7,71	771,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente a Nota de Empenho 2022 NR 93

Isento conforme Artigo 5 do decreto 18930/97. Isento conforme convênio ICMS 03, alterado pelo convênio 34/2010.
Isento conforme convênio de ICMS 140, de 24 de setembro de 2010. Fundamentado nas disposições da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, da lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e da resolução do grupo gestor do Programa de
Aquisições de Alimentos - PAA Nº 50, de 26/09/2012, nº 56, de 14/02/2013, nº 64, de 20/11/2013, e nº 73, de 26/10/2015.

RESERVADO AO FISCO

NP399

Recebi o MATERIAL constante

desta NF/Fatura nº 6694

em 27/07/20 22.

3º Sgt Bento 

AUTORIZO OS PROCEDIMENTOS
DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

João Pessoa, PB 25/7/22


OD 15º BI Mtz


Cmt 15º BI Mtz